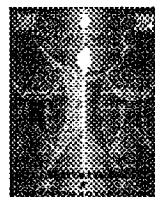




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 015/03

-

DE 10 DE ABRIL DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

FL. Nº	02
PROC Nº	PL 14/03
	9

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

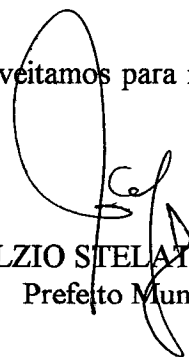
O presente projeto que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, tem por objetivo o repasse do valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, à Associação de Produtores Rurais, que atualmente, por força do Termo de Convênio nº 001/02, celebrado com esta Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infra-Estrutura Urbana, administra a produção de Mudas no Viveiro Municipal.

Referido repasse destinar-se-á a manutenção dos serviços desenvolvidos no Viveiro de Mudas, sendo que, deverá cobrir os gastos com a aquisição de peças para a manutenção dos maquinários utilizados pela Associação, pagamento de combustível utilizado na realização dos serviços, aquisição de produtos e insumos para produção de mudas e demais despesas decorrentes com a execução dos serviços.

Salientamos outrossim, que a Associação prestará contas dos recursos repassados, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

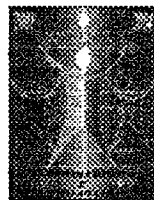

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 03
PROC. Nº 9614/03
9

PROJETO DE LEI Nº 015/03 - DE 10 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), suplementado se necessário, destinados a efetuar repasses mensais a Associação de Produtores Rurais de Dracena para administração do Viveiro de Mudanças, conforme Convênio nº 001/02.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Amb. e Infra. Estrutura

Gabinete Sec. Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infra

02.04.01.04.122.700.2.9080 - 3.3.50.43.00 - 676 - Subvenções Sociais.....R\$- 13.000,00
Total.....R\$- 13.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes verbas orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Departamento de Creches

02.06.05.12.365.201.2.9020 - 3.3.90.04.02 - 336 - Estagiários Mirins R\$- 13.000,00
Total.....R\$- 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de abril de 2003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal